# Mercado de Trabalho e Gênero

## COMPARAÇÕES INTERNACIONAIS

organizadoras

Albertina de Oliveira Costa

Bila Sorj

Cristina Bruschini

Helena Hirata

# 14
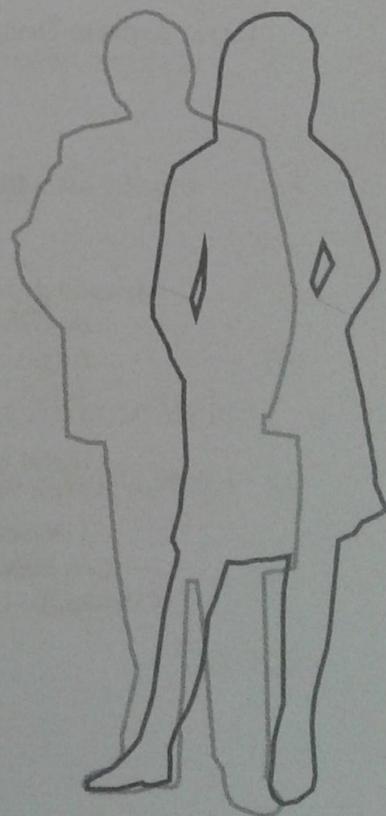
## Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França, Japão*

Helena Hirata**
Danièle Kergoat**

O termo "divisão sexual do trabalho" recobre duas acepções de conteúdos distintos na França. Trata-se, de um lado, de uma acepção sociográfica: estuda-se a distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa distribuição; e analisa-se como ela se associa à repartição desigual do trabalho doméstico entre os sexos.

Esse tipo de análise foi e continua sendo indispensável: por exemplo, a construção de indicadores confiáveis para medir a igualdade profissional homens/mulheres é um verdadeiro desafio político na França. Mas, a nosso ver, falar em termos de divisão sexual do trabalho deveria permitir ir bem além da simples constatação de desigualdades. E aqui se chega à segunda acepção, para a qual falar em termos de divisão sexual do trabalho é: primeiro, mostrar que essas desigualdades são sistemáticas e, segundo, articular essa descrição do real como uma reflexão sobre os processos mediante os quais a sociedade utiliza essa diferenciação para hierarquizar as atividades, e portanto os sexos; em suma, para criar um sistema de gênero.

---

* A primeira parte foi redigida par Danièle Kergoat e a segunda por Helena Hirata.
** Sociólogas, GTM-CNRS.

Duas razões obrigam a fazer essa distinção: a primeira é que, desde o nascimento do conceito, há cerca de 30 anos, observa-se uma tensão entre, de um lado, análises que pensam mais em termos de constatação de desigualdades entre homens e mulheres, e de acúmulo, de soma dessas desigualdades (cf. a noção atual de conciliação de tarefas), e, de outro, análises que procuram remontar à nascente dessas desigualdades e, portanto, compreender a natureza do sistema que dá origem a elas. Subentende-se que é nesse quadro de reflexão que nos inscrevemos.

A segunda é que, sempre que se tenta fazer um balanço da divisão sexual do trabalho em nossas sociedades, chega-se à mesma constatação em forma de paradoxo: nessa matéria, tudo muda, mas nada muda. Por isso, nesta exposição, procuraremos desconstruir esse paradoxo.

O conceito de divisão sexual do trabalho já tem uma longa história. Para mostrar isso, começaremos por esboçar rapidamente a gênese dessa noção no contexto francês, citando o ramo de pesquisas que o reivindicam. Depois, proporemos nossa própria definição do conceito, que nos servirá para analisar a evolução atual das modalidades da divisão sexual do trabalho. Em seguida, retornaremos de forma mais precisa aos modelos que organizam as relações entre esferas doméstica e profissional.

## A gênese do conceito

Embora a divisão sexual do trabalho tenha sido objeto de trabalhos precursores em diversos países, foi na França, no início dos anos 1970, sob o impulso do movimento feminista, que surgiu uma onda de trabalhos que rapidamente assentariam as bases teóricas desse conceito. Primeiro na etnologia (Mathieu, 1991, Tabet, 1998), depois na sociologia e na história.

Foi com a tomada de consciência de uma opressão específica que teve início o movimento das mulheres: torna-se então coletivamente evidente que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno. A denúncia se desdobrou em uma dupla dimensão: "estamos cheias" (era a expressão consagrada) de fazer o que deveria ser chamado de "trabalho", de deixar que tudo se passe como se sua atribuição às mulheres, e apenas a elas, fosse natural, e que ele não seja visto, nem reconhecido.

Em pouquíssimo tempo, surgiram as primeiras análises dessa forma de trabalho nas ciências sociais. Foi o caso, para citar apenas dois *corpus* teóricos, do "modo de produção doméstico" (Delphy, 1998) e do "trabalho doméstico" (Chabaud Rychter, Fougeyrollas-Schwebel e Sonthonnax, 1985). Pouco a pouco, as análises passaram a abordar o trabalho doméstico como atividade de trabalho tanto quanto o trabalho profissional. Isso permitiu considerar simultaneamente as atividades desenvolvidas na esfera doméstica e na esfera profissional, o que abriu caminho para se pensar em termos de divisão sexual do trabalho.

Assim, inicialmente, a divisão sexual do trabalho tinha o estatuto de articulação de duas esferas. Porém, essa noção de articulação logo se mostrou insuficiente, o que nos levou a passar a um segundo nível de análise: a conceitualização dessa relação social recorrente entre o grupo dos homens e o das mulheres. Essa foi a origem daquilo que nós, franceses, chamamos de "relações sociais de sexo". Na França, essa teorização é indissociável da idéia de divisão sexual do trabalho.

Essa nova maneira de pensar o trabalho teve muitas conseqüências. Por uma espécie de efeito bumerangue, depois que "a família", na forma de entidade natural, biológica, se esfacelou para surgir prioritariamente como lugar de exercício de um trabalho, foi a vez de implodir a esfera do trabalho assalariado, pensado até então apenas em torno do trabalho produtivo e da figura do trabalhador masculino, qualificado, branco.

Esse duplo movimento deu lugar a uma safra de trabalhos que utilizaram a abordagem em termos de divisão sexual do trabalho para repensar o trabalho e suas categorias, suas formas históricas e geográficas, a inter-relação de múltiplas divisões do trabalho socialmente produzido. Seguiu-se um questionamento radical da sociologia da família e do paradigma funcionalista. No que se refere à sociologia do trabalho,[1] essas reflexões permitiram retomar noções e conceitos como de qualificação, produtividade, mobilidade social e, mais recentemente, de competência, e abriram novos campos de pesquisa: relação de serviço e, hoje, trabalho de *care*, locais de trabalho mistos, acesso das mulheres às profissões intelectuais de nível superior, temporalidades sexuadas etc.

---

[1] Sobre esse longo trabalho de desconstrução e de reconstrução, pode-se reportar ao artigo de Hirata e Kergoat (2005).

Contudo, simultaneamente a esse trabalho de construção teórica, entrou em declínio a força subversiva do conceito de divisão sexual do trabalho. Agora, o termo é usual no discurso acadêmico das ciências humanas, em particular na sociologia. Mas, de maneira geral, ainda é desprovido de qualquer conotação conceitual, e limita-se a remeter a uma abordagem que descreve os fatos, constata as desigualdades, mas não organiza esses dados de forma coerente. O trabalho doméstico, que já foi objeto de numerosos trabalhos, quase não é mais estudado; mais precisamente, ele é mencionado apenas em termos de "dupla jornada", de "acúmulo" ou de "conciliação de tarefas", como se fosse apenas um apêndice do trabalho assalariado.

## Uma definição do conceito

É, portanto, na perspectiva dinâmica inicial que gostaríamos de situar nosso referencial teórico.

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e societalmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.).

Sobre essa definição, todo mundo, ou quase, está de acordo. Contudo, do nosso ponto de vista, era necessário ir mais longe no plano conceitual. Por isso, propusemos fazer uma distinção muito precisa entre os princípios da divisão sexual do trabalho e suas modalidades. Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (há trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem "vale" mais que um trabalho de mulher).

Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Isso não significa, no entanto, que a divisão sexual do trabalho seja um dado imutável. Ao contrário, ela tem inclusive uma incrível plasticidade: suas modalidades[2] concretas variam bastante no tempo e no espaço, como

[2] Por "modalidades", entendemos, por exemplo, a concepção do trabalho reprodutivo, o lugar das mulheres no trabalho mercantil etc.

demonstraram fartamente etnólogos e historiadores. O que é estável não são as situações, e sim a distância entre os grupos de sexo. Portanto, essa análise deve tratar dessa distância, tanto quanto das "condições", pois, se é inegável que a condição feminina melhorou, pelo menos na sociedade francesa, a distância continua intransponível.

Essa distinção entre princípios e modalidades e a insistência sobre a noção de distância é que permitem desconstruir o paradoxo de que falávamos no início: tudo muda, mas nada muda.

## As novas configurações da divisão sexual do trabalho

Como já dissemos, a divisão sexual do trabalho tem uma incrível plasticidade. É nessa perspectiva que gostaríamos de mencionar algumas das configurações que assume a divisão sexual do trabalho nesse período de fortes turbulências.

1. Trata-se antes de tudo da aparição e do desenvolvimento, com a precarização e a flexibilização do emprego, de "nomadismos sexuados": nomadismo no tempo para as mulheres (é a explosão do trabalho em tempo parcial geralmente associado a períodos de trabalho dispersos no dia e na semana); nomadismo no espaço para os homens (provisório, canteiros de obras públicas e do setor nuclear para os operários, banalização e aumento dos deslocamentos profissionais na Europa e em todo o mundo para funcionários de nível superior). Constata-se que a divisão sexual do trabalho amolda as formas do trabalho e do emprego e, reciprocamente, que a flexibilização pode reforçar as formas mais estereotipadas das relações sociais de sexo.
2. O segundo exemplo é o da dualização do emprego feminino, que ilustra bem o cruzamento das relações sociais. Desde o início dos anos 1980, o número de mulheres contabilizadas pelo Institut National de la Statistique et des Études Économiques (Insee, Enquêtes Emploi, 2003) como "altas funcionárias e profissões intelectuais de nível superior" mais do que dobrou; cerca de 10% das mulheres ativas são classificadas hoje nessa categoria. Portanto, simultaneamente à precarização e à pobreza de um número crescente de mulheres (elas representam 46% da população ativa, mas são 52% dos desempregados e 79% dos baixos salários), constata-se o aumento dos capitais econômicos, culturais e sociais de uma proporção não-desprezível

de mulheres ativas. Assiste-se assim ao aparecimento, pela primeira vez na história do capitalismo, de uma camada de mulheres cujos interesses diretos (não mediados como antes pelos homens: pai, esposo, amante) opõem-se frontalmente aos interesses daquelas que foram atingidas pela generalização do tempo parcial, pelos empregos em serviços muito mal remunerados e não reconhecidos socialmente e, de maneira mais geral, pela precariedade.

Mas a análise não pode parar por aqui, e esse será o objeto de nosso terceiro ponto.[3]

3. As mulheres das sociedades do norte trabalham cada vez mais e, com uma freqüência cada vez maior, são altas funcionárias e investem em suas carreiras. Para isso, e visto que o trabalho doméstico nem sempre é levado em conta nas sociedades mercantis, e que o envolvimento pessoal é cada vez mais solicitado, quando não exigido, pelas novas formas de gestão de empresas, elas precisam externalizar "seu" trabalho doméstico. E podem então recorrer à enorme reserva de mulheres precárias pobres, francesas ou imigrantes.

Essa demanda, maciça no âmbito europeu, criou um enorme alento para as mulheres migrantes que chegam aos países do norte com a esperança de conseguir um emprego em serviços (cuidar de crianças, faxina, cuidar de pessoas idosas etc.). Essas mulheres, muitas vezes diplomadas, entram em concorrência direta com as precárias dos países de origem que, por sua vez, têm pouco estudo.

Duas relações sociais entre mulheres, inéditas historicamente, estabelecem-se dessa maneira: uma relação de classe entre as mulheres do norte, empregadas, e essa nova classe servil; uma relação de concorrência entre mulheres, todas precárias, mas precárias de maneira diferente, dos países do norte e dos países do sul e, depois, de "cores" diferentes com a chegada a esse mercado de mulheres dos países do Oriente.

As relações étnicas começam assim a ser remodeladas pelas migrações femininas e da explosão dos serviços a particulares.

As relações de gênero também se apresentam de uma forma inédita: a externalização do trabalho doméstico tem uma função de apaziguamento das

[3] Esse aspecto foi desenvolvido pela primeira vez em Hirata e Kergoat (2005).

tensões nos casais burgueses dos países do norte (e em muitos casais urbanos dos países do sul, mas, nesse caso, trata-se de movimentos migratórios internos) e permite igualmente uma maior flexibilidade das mulheres em relação à demanda de envolvimento das empresas.

Em um nível mais macro, isso permite às sociedades do norte se pouparem de uma reflexão sobre o trabalho doméstico. Mas essa pacificação das relações sociais nos casais e nas empresas não ajuda em nada a avançar na luta pela igualdade. Ao contrário, ela tem uma função mais regressiva a esse respeito, pois funciona no nível do mascaramento e da negação.

Ao mesmo tempo, as relações de classe são exacerbadas, numericamente, pela maior quantidade de indivíduos, homens e mulheres, engajados nesse tipo de relação e, concretamente, pelo contato físico — por meio do trabalho doméstico — entre mulheres precárias (econômica e/ou legalmente) e mulheres ricas.

Para resumir, pode-se dizer que os pontos fortes dessas novas modalidades da divisão sexual do trabalho são os seguintes:

- a reorganização simultânea do trabalho no campo assalariado e no campo doméstico, o que remete, no que diz respeito a este último, à externalização do trabalho doméstico, mas também à nova divisão do trabalho doméstico (o maior envolvimento de certos pais é acompanhado de um envolvimento quase exclusivo no trabalho parental);
- o duplo movimento, de um lado, de mascaramento, de atenuação das tensões nos casais burgueses e; de outro, de acentuação das clivagens objetivas entre mulheres: ao mesmo tempo em que aumenta o número de mulheres de categorias intelectuais de nível superior, aumenta o de mulheres precárias (desemprego, flexibilidade, feminização das correntes migratórias).

Mas é preciso voltar agora à teorização concorrente, a da divisão sexual do trabalho como vínculo social, pois é ela que fundamenta a tese, que hoje adquiriu o estatuto de política — e de política européia, a partir da cúpula de Luxemburgo em 1997 (cf. Fagnani e Letablier, 2005:171) —, da conciliação vida familiar/vida profissional. Essa política é fortemente sexuada, visto que define implicitamente um único ator (ou atriz) dessa conciliação, as mulheres, e consagra o *status quo* segundo o qual homens e mulheres não são iguais perante o trabalho profissional. Na própria essência dessa política aninha-se um paradoxo: a vontade de chegar à igualdade pela promoção da conciliação (*Nouvelles Questions Féministes*, 2004:8).

## Os limites societais da conciliação e da delegação: comparação Brasil, França, Japão

É a partir dessas declarações preliminares que discutiremos os modelos de articulação vida profissional/vida familiar, à luz dos resultados de nossas pesquisas comparativas, particularmente sobre o desemprego, realizadas entre 2001 e 2004,[4] e mais particularmente de uma pesquisa no Japão em outubro de 2003.

### *Os modelos em questão*

A abordagem em termos de complementaridade entre os sexos insere-se na tradição funcionalista da complementaridade de papéis e remete a uma conceitualização em termos de vínculo social. Ela é coerente com a idéia de uma repartição entre mulheres e homens do trabalho profissional e doméstico e, dentro do primeiro, a repartição entre tipos e modalidades de empregos que permitem a reprodução dos papéis sexuados. Podem-se distinguir:

- o *modelo tradicional* — papel na família e papel doméstico assegurados inteiramente pelas mulheres e papel de provedor conferido aos homens;
- o *modelo de conciliação* — atribui quase que exclusivamente às mulheres a função de conciliar, o que leva Fagnani e Letablier (2005) a qualificar esse modelo de "maternalista". Hoje, na França, certas pesquisadoras propõem substituir "conciliação", ou mesmo "articulação", por "conflito", "tensão", "contradição" para ressaltar a natureza essencialmente conflituosa da incumbência simultânea pelas mulheres das responsabilidades profissionais e familiares;
- o *paradigma da parceria*, que presume a igualdades de estatutos sociais entre os sexos, preconizado na Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres organizada pela ONU em Pequim (1995). Ele considera mulheres e homens

[4] Cf. uma apresentação dos resultados dessas pesquisas em Kase e Sugita (2006). Essa análise inspira-se igualmente em um texto de discussão de Hirata e Kergoat (2005) sobre esses resultados. As entrevistas foram realizadas junto a quatro grupos-alvo: mães, operárias da produção, jovens (mulheres e homens) e funcionários de nível médio (mulheres e homens).

como parceiros e suas relações em termos de igualdade, e não de poder. Esse paradigma poderia nutrir uma prática de repartição das tarefas domésticas dentro do casal — no nível individual —, porém, como mostraram algumas pesquisas (conforme a seguir), a realidade das práticas sociais estava distante desse modelo;

- o *modelo da delegação* — desenvolvemos aqui a hipótese da emergência de um quarto modelo que substitui ou se sobrepõe ao modelo da conciliação. O aparecimento desse modelo se deve à polarização do emprego das mulheres e ao aumento do número de mulheres altas funcionárias e em profissões intelectuais de nível superior. Isso foi possível graças à expansão acelerada dos empregos em serviços nos países capitalistas ocidentais, desenvolvidos e em vias de desenvolvimento (Sorj, 2004), que trazem "soluções" alternativas ao antagonismo entre responsabilidades familiares e profissionais.

### *Na França, o desenvolvimento do modelo da "delegação"*

O limite da repartição do trabalho doméstico entre cônjuges permanece muito assimétrico na França, segundo as pesquisas Emploi du Temps (1986, 1999) do Insee (Brousse, 1999). As mulheres, que têm ao mesmo tempo a necessidade e os meios de delegar a outras mulheres as tarefas domésticas e familiares, recorreram a esse meio de escapar à atribuição a elas das tarefas domésticas. É o que se chama de serviços "de proximidade": a delegação crescente do trabalho doméstico e de cuidado dos filhos a outras mulheres que são remuneradas para realizá-los. Na França, de acordo com o Insee, 1,2 milhão de pessoas trabalham de forma remunerada em serviços domésticos e de cuidado. Ou seja, 10% das mulheres ocupadas, o que representa, em termos absolutos, mais que o número de operários industriais e equivale ao de mulheres altas funcionárias e de profissões intelectuais de nível superior.

A prática da delegação foi facilitada, por outro lado, por um conjunto de políticas públicas, políticas visando desenvolver esse tipo de empregos e políticas de igualdade entre homens e mulheres no trabalho. A importância das políticas públicas (políticas familiares e de emprego) para o conjunto de mulheres e, em particular, para as desempregadas, é uma característica da França, que a distingue do Japão e do Brasil. De fato, uma pesquisa sobre o

desemprego das mulheres nesses três países mostrou que apenas na França as políticas públicas protegem as mulheres em dificuldade, especialmente as desempregadas com filhos.

Nesse contexto, parece confirmar-se a tese de Maruani (2003) sobre o acúmulo como o modelo atual de atividade feminina na França contra o modelo da escolha (entre trabalho profissional, cuidado e educação dos filhos) ou da alternância (trabalho, interrupção, retomada da atividade profissional). Contudo, medidas como o auxílio parental de educação (APE) fizeram do modelo da alternância, nos últimos anos, o mais atrativo para as mulheres de renda mais baixa.

De fato, a adoção de políticas familiares como a APE em um momento particular da conjuntura econômica, na França, pode seduzir mulheres em situação difícil no emprego ou na família. Aliás, esse tipo de medidas vem confirmar as análises que apontam a interdependência (Devreux, 2000:70; Fagnani e Letablier, 2005) entre políticas familiares e políticas de emprego. A análise de políticas européias que preconizam medidas que permitam a conciliação entre vida profissional e vida familiar para facilitar o acesso das mulheres ao emprego (Fagnani e Letablier, 2005:171) mostra que essa interdependência é encontrada igualmente no âmbito europeu.

A política familiar francesa em vigor, política de conciliação destinada a facilitar a articulação entre trabalho e vida familiar (Fagnani e Letablier, 2005:167) continua excluindo os homens dessa problemática, e persiste em uma via resolutamente "maternalista". É nesse contexto de não-repartição das tarefas domésticas dentro do casal que a emergência do modelo da delegação também se torna atual.

## *No Japão, os limites da conciliação*

O caso do Japão mostra como os limites da conciliação variam de um espaço societal a outro. As mulheres japonesas utilizam o termo "conciliação" em suas entrevistas (*ryoritsu*), dando a ele uma conotação muito mais dramática que na França ou no Brasil, visto que seu emprego e sua carreira são mais imediatamente ameaçados pela chegada de um filho.

A carga doméstica é muito mais pesada para as mulheres japonesas do que para suas homólogas francesas: enquanto na França as mulheres casa-

das com filhos realizam 4h36min diárias de trabalho doméstico e os homens 2h13min (Brousse, 1999), no Japão, de acordo com o Ministério de Assuntos Sociais e do Bem-Estar de 2002, as mulheres casadas com filhos realizam 4h30min diárias de trabalho doméstico e os homens apenas 0h20min. O recurso aos serviços domésticos remunerados é fortemente limitado pelas normas sociais dominantes, segundo as quais compete às mães de família cuidar dos filhos e da casa. No caso do Japão, é preciso escolher — e isso é muito difícil — entre a maternidade e a carreira, porque "é impossível conciliar" (*ryoritsu dekinakata*).

Uma pesquisa de campo realizada no Japão em outubro de 2003 mostrou que, às vezes, há grandes obstáculos à introdução do modelo da delegação e mesmo do modelo da conciliação entre vida familiar e vida profissional (em tempo integral) no Japão. A interrupção da atividade com o primeiro filho ainda é a regra no país (a taxa de atividade das mulheres com filhos de zero a três anos é de apenas 28%),[5] o que contrasta com a situação francesa, em que 80% das mulheres com um filho continuam ativas, segundo a pesquisa do Insee. O que mudou nos anos recentes no Japão é que essa interrupção é de curta duração, e as mães voltam ao mercado de trabalho para procurar um emprego em tempo parcial mesmo quando os filhos ainda são bebês (menos de um ano).

Entre os principais obstáculos destacam-se a falta de equipamentos coletivos, a ausência de políticas públicas de estímulo ao trabalho das mulheres em tempo integral e a existência, em contrapartida, de políticas de estímulo à inatividade das esposas ou ao trabalho em tempo parcial. Mas é fundamental lembrar também, e talvez isso seja o mais importante, as relações sociais (na família, no casal, na sociedade) e as normas sociais que continuam negando qualquer legitimidade ao estatuto de trabalhadoras em tempo integral de mulheres com filhos — e portanto qualquer possibilidade de carreira.

Pode-se concluir, assim, que os limites à conciliação levam as mulheres japonesas a voltar ao modelo tradicional, no qual o trabalho doméstico e o cuidado dos filhos são da alçada exclusiva das mulheres. Aquelas que têm acesso a um emprego em tempo parcial conciliam a integralidade do trabalho doméstico e dos cuidados com um trabalho sem responsabilidade. De fato, o emprego em

[5] Dados para 2001 segundo o Serviço de Estatísticas do governo japonês citados por Sugiyama, apud Garcia dos Santos (2008).

tempo parcial japonês é medido mais em termos de conteúdo da atividade, sem responsabilidades e sem possibilidades de carreira, do que em termos de redução efetiva das horas trabalhadas. As trabalhadoras em tempo parcial no Japão trabalham cerca de uma hora a menos por dia, no início ou no fim da noite.

Pode-se dizer que o Japão é um caso paradigmático dos limites à conciliação de papéis do ponto de vista das normas, mas também das práticas sociais. As poucas alternativas propostas, tanto pelas políticas públicas quanto pelos movimentos sociais, são seguramente um dos principais fatores explicativos dessa especificidade nacional.

## *No Brasil, acúmulo de tarefas e a prática de "se virar"*

No caso do Brasil, onde há uma polarização mais forte entre as classes sociais que no Japão e na França, a delegação de tarefas domésticas às empregadas e às faxineiras, e mesmo às babás, é comum nas camadas mais favorecidas, nas camadas médias e mesmo populares.

Não há no Brasil pesquisas de emprego do tempo como na França ou no Japão, mas, segundo uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo sobre uma amostra representativa de 2 mil pessoas, o tempo consagrado pelos homens e pelas mulheres ao trabalho doméstico se situaria entre os dois outros países, mas com uma especificidade: a presença maciça de empregadas domésticas e faxineiras nas casas, que muda a situação em matéria de divisão sexual do trabalho doméstico. Quase 20% das mulheres ativas ocupadas no Brasil são empregadas domésticas ou diaristas, o que significa que um quinto das mulheres (7 milhões) que trabalham o fazem em atividades de serviços a particulares. Essas cifras contrastam com os 10% de mulheres nas atividades de serviço na França (1 milhão), segundo a pesquisa de emprego de 2005.

Contudo, o acúmulo de tarefas domésticas e profissionais é a regra para uma parte das camadas populares mais pobres e para o conjunto das trabalhadoras precárias, que exercem atividades remuneradas informais (sem proteção nem direitos sociais) ou estão desempregadas. Elas "se viram"[6] para enfrentar a procura de emprego, as atividades de cuidado dos filhos e de outros membros

[6] As entrevistas com as mães a que nos referimos aqui foram realizadas por Liliana Segnini.

da família, freqüentemente ampliada, e diversas atividades profissionais, em geral "bicos".

Elas se viram acumulando empregos precários e intermitentes, atividades informais mal remuneradas, muitas vezes realizadas em casa (preparam alimentos para vender em escritórios ou na rua, passam roupa, fazem consertos, costuram etc.), trabalho doméstico e cuidado dos filhos. Esse "modelo" diferencia essas mães, principalmente as desempregadas, de suas homólogas japonesas. De fato, no Brasil, o acúmulo de tarefas e as práticas de conciliação ocorrem no contexto de uma rede informal de solidariedade bastante ampla que inclui família ampliada, vizinhos, amigos etc.

## *França, Japão, Brasil: configurações e relações sociais*

O que se depreende dessa comparação França-Japão-Brasil?

Em primeiro lugar, os três países conhecem uma evolução das modalidades de articulação entre vida familiar e vida profissional que resulta do crescimento da atividade assalariada das mulheres. Essa evolução varia segundo os países conforme a configuração dos atores institucionais.[7]

Assim, na França, as políticas públicas estão em primeiro plano: tanto na resposta às situações de privação de emprego por medidas voltadas às populações-alvo quanto na promoção da conciliação das atividades domésticas e profissionais exclusivamente para as mulheres. Essas políticas estão ligadas ao objetivo da promoção da igualdade, que faz parte das políticas européias de *gender mainstreaming*. Inversamente, no Japão, as políticas públicas destinadas a promover a conciliação são ditadas mais pela preocupação com a queda da fecundidade do que pelo interesse em promover a igualdade entre homens e mulheres.[8] Já no Brasil, onde a questão da queda da fecundidade, crucial no Japão, está ausente, não se vê emergirem políticas familiares *stricto sensu*.

Em segundo lugar, a comparação internacional permitiu captar um elemento mais importante que a configuração de atores institucionais, que são as normas sociais, fortemente arraigadas.

---

[7] Remetemos à discussão de Dubar, Gadéa e Rolle (2003) no colóquio internacional sobre o desemprego, citado anteriormente, para a idéia de "configurações de atores institucionais".
[8] Sobre as diferenças nacionais França-Japão no que se refere à promoção da igualdade, cf. Garcia dos Santos e Ogaki (2007, 2008).

Na França, a norma social do emprego em tempo integral leva as mulheres com filhos à delegação. No Japão, a norma social de interrupção do trabalho assalariado em tempo integral leva as mulheres, atualmente, à busca de um trabalho em tempo parcial quando do nascimento do primeiro filho (há 20 anos levava à inatividade total). Essas normas, no Japão, criam um obstáculo intransponível à conciliação e à delegação. No Brasil, a norma social do emprego em tempo integral está plenamente estabelecida para as altas funcionárias e para as profissões intelectuais de nível superior. As mulheres das camadas operárias e populares "se viram", tanto no âmbito profissional, pela aceitação de atividades, informações e de empregos precários, quanto no âmbito doméstico, deixando a outros membros da família (filhos mais velhos) e às vizinhas as tarefas ligadas às crianças em idade pré-escolar.

Pode-se concluir que, mais do que as políticas públicas e a configuração dos atores institucionais, o peso das relações sociais, das práticas sociais e das normas sociais dominantes sobre as mães trabalhadoras parece determinante.

## Referências bibliográficas

BROUSSE, C. La répartition du travail domestique entre conjoints reste très largement spécialisée et inégale. In: *France, portrait social 1999-2000*. Paris: Insee, 1999. p.135-151.

CHABAUD-RYCHTER, D.; FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, D.; SONTHONNAX, F. *Espace et temps du travail domestique*. Paris: Klincksieck, 1985.

DELPHY, C. *L'ennemi principal*. Paris: Syllepse, 1998.

DEVREUX, A.-M. Famille. In: HIRATA, H. et al. (Coords.). *Dictionnaire critique du féminisme*. Paris: PUF, 2000. p. 66-71.

DUBAR, C.; GADÉA, C.; ROLLE, C. Pour une analyse comparée des configurations: réflexions sur le cas de la formation continue. In: LALLEMENT, M.; SPURK, J. *Stratégies de la comparaison internationale*. Paris: CNRS, 2003. p. 57-69.

FAGNANI, J.; LETABLIER, M.-T. La politique familiale française. In: MARUANI, M. (Dir.). *Femmes, genre et sociétés*. L'état des savoirs. Paris: La Découverte, 2005. p. 167-75.

FOUGEYROLLES-SCHWEBEL, D. De la réclusion au cloisonnement. Travail domestique et salariat. In: DEFALVARD, H.; GUIENNE, V. *Le partage du travail*. Bilan et perspectives. Paris: Desclée de Brouwer, 1998. p. 157-168.

GARCIA DOS SANTOS, Y. Trajectoires vers la monoparentalité et relations parentales en France, au Brésil et au Japon. Communication au Séminaire GTM, 31 mar. 2008. 20 p.

______; OGAKI, F. Compte-rendu du Séminaire franco-japonais, Paris, 19-20 nov. 2007.

______; ______. *Promotion du travail des femmes et conciliation de la vie professionnelle et familiale*, Paris: Délégation aux Affaires Européennes et Internationales, Ministère du Travail et Ministère de la Santé, 2008. CD-ROM.

HIRATA, H. (Coord.). Chômage et mobilité professionnelle. In: Colloque Changements institutionnels et trajectoires biographiques. Comparaison internationale Brésil, France, Japon. *Actes*... fév. 2005.

______; KERGOAT, D. Les paradigmes sociologiques à l'épreuve des catégories de sexe: quel renouvellement de l'épistémologie du travail? In: DURAND, J. P.; LINHART, D. *Les ressorts de la mobilisation au travail*. Paris: Octarès, 2005. p. 263-272.

______; ZARIFIAN, P. Travail (le concept de). In: HIRATA, H. et al. (Coord.). *Dictionnaire critique du féminisme*. Paris: PUF, 2000. p. 230-235.

KASE, K.; SUGITA, K. *The unemployed and unemployment in an international perspective*. Comparative Studies of Japan, France and Brazil. University of Tokyo, n. 19, 2006. (ISS Research Series).

KERGOAT, D. La division du travail entre les sexes. In: KERGOAT, J. et al. *Le monde du travail*. Paris: La Découverte, 1998. p. 319-327.

MATHIEU, N.-C. *L'anatomie politique*. Catégorisations et idéologies du sexe. Paris: Côté-femmes, 1991.

MARUANI, M. *Travail et emploi des femmes*. Paris: La Découverte, 2003.

FAMILLE-TRAVAIL: une perspective radicale. *Nouvelles Questions Féministes*. v. 23, n. 3, 2003.

SORJ, B. *Reconciling work and family*: issues and policies in Brazil. Genève: International Labour Office (ILO), 2004. (Conditions of Work and Employment Series, 8).

TABET. P. *La construction sociale de l'inégalité des sexes*: des outils et des corps. Paris: L'Harmattan, 1998.